



ANEXO II
EDITAL 004/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2019
ORIENTAÇÕES PARA PROVA PRÁTICA

Conforme estabelecido no Edital 001/2019 do Concurso Público 001/2019, os candidatos para o cargo de **SERVIÇOS AUXILIARES** deverão realizar Prova Prática para avaliação dos conhecimentos práticos referente às atribuições do cargo.

Regras e orientações:

1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.
2. Todos os candidatos com inscrições homologadas e que realizaram a Prova Objetiva, deverão realizar a Prova Prática, porém caso o candidato não alcance a nota mínima na prova objetiva, será considerado reprovado no Processo Seletivo Público, independente da nota alcançada na Prova Prática.
3. Para a realização da Prova Prática, haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, sendo que cada candidato disporá de até 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, específico para o cargo. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os participantes realizarão a mesma tarefa, conforme aplicado a cada cargo, definido e fixado pela Comissão de Provas.
4. A Prova Prática para o cargo de **SERVIÇOS AUXILIARES**, consistirá na verificação do conhecimento prático na realização de serviços de limpeza de estabelecimento, sendo avaliado o conhecimento e habilidade dos candidatos com base nas seguintes atividades:

I) Observação das regras de segurança: Utilizar de maneira correta e eficiente os equipamentos de proteção individual e/ou coletiva que estejam à disposição do candidato no local da avaliação. **Peso: 1 ponto.**

II) Habilidade no uso de materiais: Utilizar de maneira correta os equipamentos, materiais e/ou produtos, condizentes com a atividade proposta. **Peso 2 pontos.**

III) Organização do ambiente de trabalho: O candidato será avaliado pela organização, cuidado e manejo dos equipamentos, materiais e/ou produtos durante a execução das atividades. **Peso: 2 ponto.**

IV) Qualidade do serviço finalizado, utilização do tempo e completa execução da tarefa estipulada: Avaliação da qualificação do serviço executado. **Peso: 5 pontos.**

A pontuação do critério IV, será subdividida, sendo computado Peso 4 (quatro) para a avaliação das atividades realizadas e Peso 1 (um) para o conceito final da qualificação do candidato (Ótimo, Bom, Satisfatório, Regular e Ruim).

4.1. O tempo máximo para realização da prova, será de 10 minutos.

5. Para a Prova Prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6. A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos.

6.1. Para chegar a nota final da Prova Prática será realizado a seguinte formula:

$$NPP = (NP - PN)$$

Onde:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**

NFPP = Nota Final da Prova Prática

NP = Nota Pontuada

PN = Descontos dos pontos negativos.

7. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
8. Não será permitido a nenhum candidato acompanhar a avaliação de outro candidato.
- 8.1. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir na avaliação do próximo candidato.
9. Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, conforme aplicado a cada cargo, portando documento de identificação.
10. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática ou parte dela na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, enchentes, neve, etc.), a Comissão Organizadora reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a nova data para a realização das provas.
11. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.
12. O não comparecimento do(a) candidato(a) na Prova Prática acarretará na sua reprovação.
13. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término.
14. Durante a realização da Prova Prática, os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular ou de aparelhos eletrônicos.
15. A Comissão Avaliadora será composta por profissionais integrantes da empresa organizadora do certame, que farão a avaliação com base nos critérios estabelecidos no caderno de provas e em planilha elaboradas subdividido os critérios de avaliação em subitens, cada um deles com determinado peso de pontuação.

Página 4 de 4